



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.
Nº 576/2015 - ASJUR/PRES

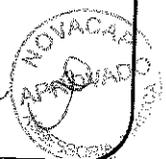
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 576/2015, CELEBRADO EM 26/11/2015, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A CONSTRUTORA AJL ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.

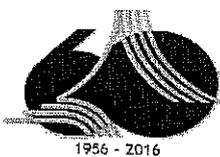
PROCESSO Nº: 112.001.004/2016.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.7, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecido no SCIA quadra 14, conjunto 08, lote Brasília/DF, CEP: 71.250-140, inscrita no CNPJ sob o nº 33.475.526/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I nº 10.257/D e do CPF sob nº 488.088.061-20, residente e domiciliada na SQS 104 Bloco K, apartamento 103 Asa Sul - Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o parecer nº 404/2016 - ASJUR/PRES, o Voto datado de 20/10/2016 do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 62/63 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.266ª sessão, às fls. 64 realizada em 20/10/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.001.004/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reabertura do prazo de execução do **Contrato Principal nº 576/2015 - ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a construção de um viaduto na Rua 36 Norte sobre a linha do metrô, em Águas Claras - DF - Lote 04.





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término da vigência de 25/10/2016 para 22/02/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo da execução a partir de 25/10/2016 até 22/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 576/2015 – ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

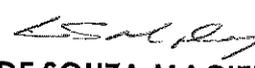
Brasília-DF, 21 de outubro de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES

TESTEMUNHAS:


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53

